

REQUISIÇÃO Nº 51081

Veículo: PICADOR /TRITURADOR DE GALHC Código: 221 Placa: Modelo: R/LIPPEL PTU 300 Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Fornecedor:

Secretaria: OBRAS PÚBLICAS E TRANSITO

CPF:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
26805	BOMBA INJETORA	1	UN	1,000		
9833	BICO INJETOR COMPLETO	2	UN	4,000		
1256	FILTRO DO COMBUSTIVEL	3	UN	1,000		
16901	FILTRO SEPARADOR DE AGUA E COMBUSTÍVEL	4	UN	1,000		
16932	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE	5	UN	1,000		
20125	FILTRO DO AR DO MOTOR	6	UN	1,000		
26914	BOMBA ELÉTRICA SO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	7	UN	1,000		
7074	BATERIA 100 AH	8	UN	1,000		
16921	OLEO MOTOR 15W40 CI4 (LITROS)	9	L	12,000		
8765	TERMINAL DE BATERIA	10	UN	2,000		
24340	SERVIÇO DE LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL E MENGUEIRAS.	11	UN	1,000		
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA	12	UN	1,000		
	SERVIÇO DE INTALAÇÃO DOS BICOS INJETORES	13	UN	1,000		
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS E BOMBA ELÉTRICA	14	UN	1,000		
	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO MOTOR E FILTROS	15	UN	1,000		
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BATERIA	16	UN	1,000		
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO.	17	UN	1,000		
					Total:	0,00

Obs.: DEVIDO A OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS NA BOMBA INJETORA DO PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, NECESSITANDO DESTA FORMA, A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SEU CONserto, VISTO QUE, O ÚLTIMO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DEU FRACASSADA. DIANTE DO ESPOSTO, SOLICITO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA SEU CONserto, CONFORME LAUDO DE VISTORIA MECÂNICA Nº001/2025, EM ANEXO.

Em 29/10/2025

Responsável do(a)

ELIZEU VARTHA
SECRETÁRIO ADJUNTO

JACSON R. FRANÇA
Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Meio Ambiente
Port. nº 110/25

Solicitante

ITAMAR SACHETT
SECRETARIO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Alpestre/RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito

Objeto: Manutenção corretiva do Picador e Triturador de galhos, troncos, arbustos e folhas marca Lippel, modelo R/Lippel PTU 300

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva do equipamento Picador e Triturador Lippel modelo R/Lippel PTU 300, patrimônio do Município de Alpestre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito.

O equipamento encontra-se inoperante em razão de danos no sistema de injeção de combustível, conforme constatado no Laudo de Vistoria Mecânica nº 01/25, emitido pelo engenheiro mecânico Cristiano Rogério Basso (CREA-RS 111956), que recomenda a substituição da bomba injetora e demais componentes correlatos, além da limpeza e substituição dos filtros e do óleo do motor.

O laudo também registra que o equipamento permaneceu longo período sem operação, resultando na degradação do combustível e consequente danificação da bomba injetora, bicos, filtros e componentes da linha de diesel.

O reparo é essencial para o restabelecimento das atividades de trituração de resíduos vegetais oriundos da poda e da limpeza urbana, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade e eficiência ambiental da Administração Municipal.

O Município tentou licitar a manutenção de maquinários e equipamentos através do Pregão Presencial nº 01/2025, o qual restou fracassado.

Assim, diante da urgência e do valor estimado inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a contratação será formalizada por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva do Picador e Triturador Lippel modelo R/Lippel PTU 300, conforme Laudo Técnico de Vistoria Mecânica nº 01/25, incluindo fornecimento de peças, materiais, insumos, mão de obra especializada, retirada e entrega do equipamento em perfeito estado de funcionamento.

3. LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA DO EQUIPAMENTO

O equipamento encontra-se na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito de Alpestre, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 235, Bairro Centro, CEP 98480-000 – Alpestre/RS.

A empresa vencedora será responsável pela retirada, transporte, execução do serviço e devolução do equipamento em perfeito estado de funcionamento, incluindo todas as despesas com transporte, carga, descarga, deslocamento e segurança.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

Os serviços a serem executados deverão seguir rigorosamente as orientações e determinações constantes do Laudo Técnico de Vistoria Mecânica nº 01/25, compreendendo, entre outros, os seguintes itens:

Peças e materiais a substituir (conforme laudo):

- Bomba injetora (1 unid.);
- Bicos injetores completos (4 unid.);
- Filtro de combustível (1 unid.);
- Filtro separador de água (1 unid.);
- Filtro de óleo lubrificante (1 unid.);
- Filtro de ar (1 unid.);
- Bomba elétrica do sistema de combustíveis (1 un)
- Óleo do motor 15W40 CI4 (12 litros);
- Bateria 100A (1 unid.);
- Terminais de bateria (2 unid.);

Serviços a executar:

- Limpeza do tanque de combustível e mangueiras;
- Instalação da bomba injetora e bicos injetores;
- Substituição dos filtros e bomba elétrica de combustível;
- Troca do óleo lubrificante e filtros;
- Instalação e ligação de bateria;
- Teste operacional completo e emissão de relatório técnico final.

Obs. 1: Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, conforme ABNT NBR 15296.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para conclusão integral dos serviços e devolução do equipamento em perfeito funcionamento será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento na Secretaria de Obras Públicas e Trânsito.

O descumprimento do prazo sujeitará a contratada às penalidades legais previstas neste Termo e na Lei nº 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Todos os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada;
- A execução deverá observar as especificações técnicas originais do fabricante e as recomendações do laudo técnico;
- O transporte do equipamento até a oficina e o retorno à sede da Secretaria serão de inteira responsabilidade da contratada;
- A contratada deverá garantir a segurança e integridade do equipamento durante o transporte e execução do serviço;
- Ao final, deverá ser emitido relatório técnico detalhado e termo de entrega do equipamento em condições de uso.

7. GARANTIA

A contratada deverá garantir a execução do serviço e as peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega do equipamento.

Durante este período, qualquer falha decorrente de vício de material ou de execução deverá ser corrigida sem ônus para o Município.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a execução dos serviços e fornecimento das peças, conforme laudo e pesquisa de mercado, é inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), respeitando o limite legal para contratação direta por dispensa de licitação.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do equipamento e emissão do termo de recebimento definitivo pela fiscalização. O pagamento dependerá da apresentação de:

- Nota fiscal eletrônica;
- Relatório técnico final;
- Comprovação de regularidade fiscal 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo do serviço.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito de Alpestre/RS, designados pelo Secretário da Pasta, que acompanharão:

- A retirada e devolução do equipamento;
- A conformidade das peças e serviços executados;
- O cumprimento dos prazos e das condições técnicas previstas.

Os fiscais deverão emitir o termo de recebimento provisório e, após os testes operacionais, o termo de recebimento definitivo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o serviço conforme o Laudo Técnico e as especificações deste Termo;
- Fornecer peças novas, originais ou equivalentes (ABNT NBR 15296);
- Garantir a integridade e o transporte do equipamento;
- Responder por danos causados ao patrimônio público;
- Emitir relatório técnico e termo de garantia;
- Cumprir as normas de segurança, ambientais e trabalhistas aplicáveis.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar o equipamento na sede da Secretaria de Obras Públicas e Trânsito;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar o pagamento após o aceite definitivo;
- Registrar e arquivar o histórico de manutenção.

13. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- Provisório: no ato da devolução do equipamento e entrega do relatório técnico;
- Definitivo: após testes de funcionamento e emissão do termo de recebimento definitivo pela fiscalização.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, II;
- Laudo Técnico de Vistoria Mecânica nº 01/25;
- Estudo Técnico Preliminar.

16. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e interesse público.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

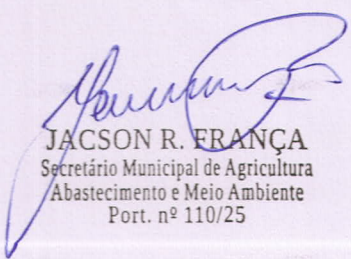
A empresa contratada deverá assegurar a plena funcionalidade do equipamento e observar rigorosamente as especificações técnicas do laudo e do fabricante. Qualquer serviço adicional ou substituição de peça não prevista deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Administração.



ITAMAR SACHETT
Secret. Mun. Obras Públicas e Trânsito
Port. nº063/2025



ITACIR LUIZ SACHETT
Diretor Divisão de Oficina



JACSON R. FRANÇA
Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Meio Ambiente
Port. nº 110/25



RAZÃO SOCIAL: LIPPEL - Engenharia e Equipamentos EIRELI-ME

MARCA: LIPPEL

MODELO: LIPPEL PTU 300

Nº DE SÉRIE: 4515.10522.028200100050

PESO: 731KG

CAPACIDADE: 85CV

ANO FAB.: 2022

TENSÃO: 12V

ENDEREÇO: RUA PITANGUEIRA, 706 - BAIRRO SIEGEL



LVM N.º 01/25	LAUDO DE VISTORIA MECÂNICA	Cristiano R. Basso Eng. Mecânico
----------------------	-----------------------------------	---

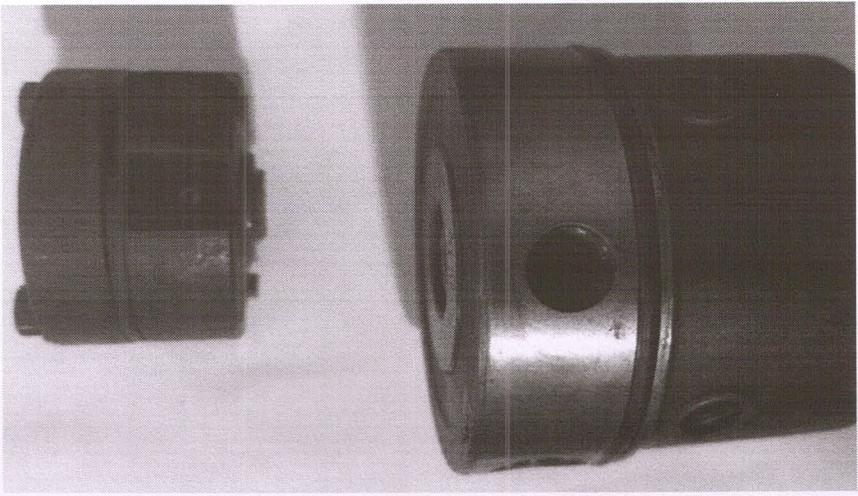
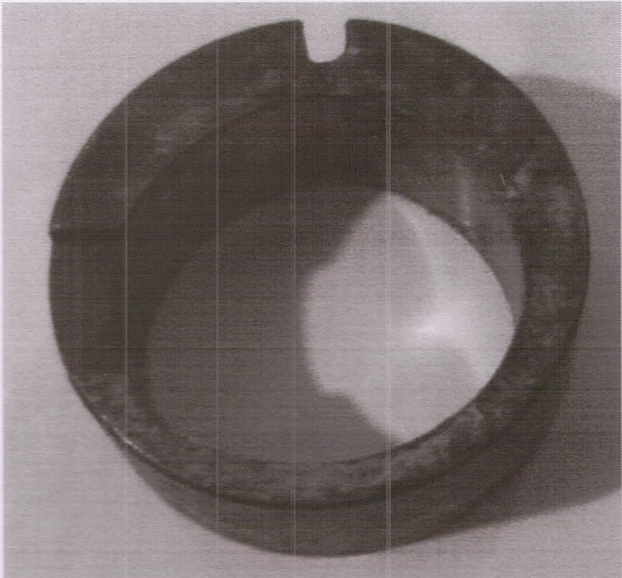
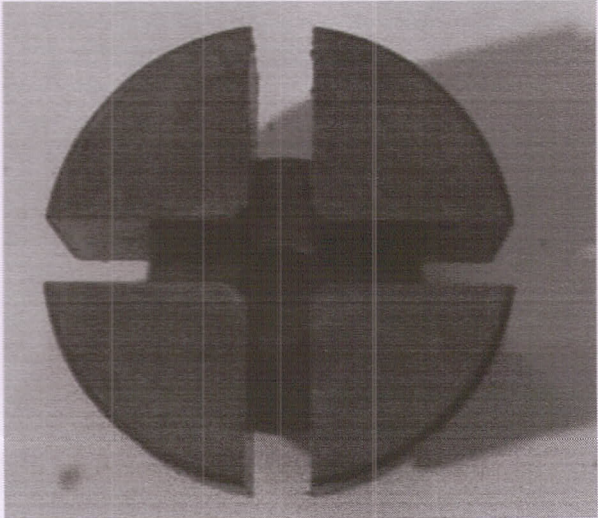
DADOS DO PROPRIETÁRIO					
Nome	Prefeitura Municipal	Cidade	Alpestre RS	CEP	98480-000
Endereço	Praça Tancredo Neves	Nº	300	Bairro	Centro
CNPJ	87.612.933/0001-18	Fone	55 3796 1166	Resp.	Agricultura

DADOS DO EQUIPAMENTO					
Marca	Lippel	Modelo	R/LIPPEL PTU 300	Peso	2311 kg
Horím.	+ 6 h	Série	34515106220282001000E0	Ano Fab.	2022
Comb.	Diesel	Motor	Perkins 1104A-44 de 4 Cil	Potência	85 CV

OBSERVAÇÕES
O equipamento ficou por longo período sem operação, o combustível (diesel) envelhecido danificou os componentes como bomba injetora, bicos, filtros e componentes da linha do diesel.

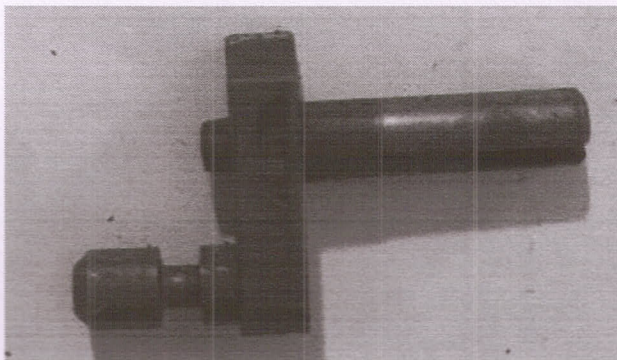


Picador de galhos – problema no sistema de injeção de combustível

BOMBA INJETORA	DEFEITO
	- Cabeçote hidráulico da bomba injetora com eixo quebrado.
	- Anel excêntrico com oxidação e riscos.
	- Palhetas danificadas.



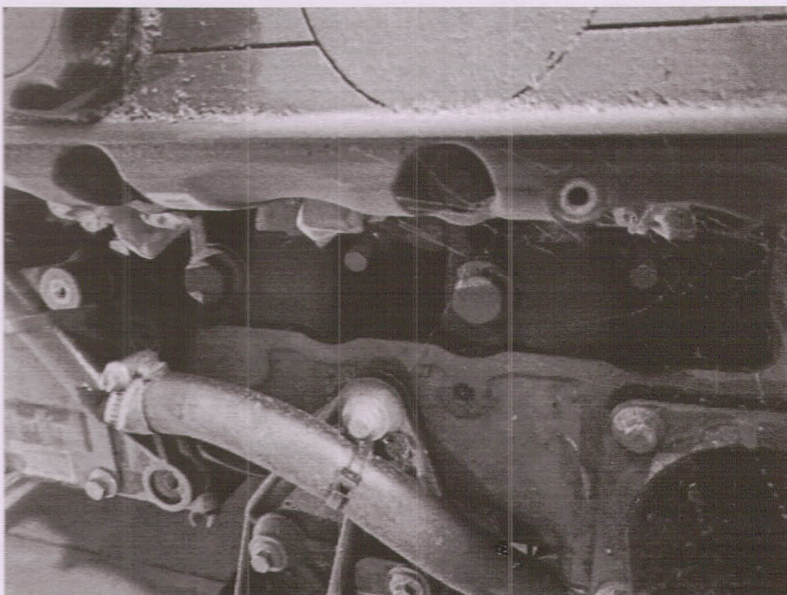
- Válvulas de pressurização oxidadas



- Válvula dosificadora oxidada.

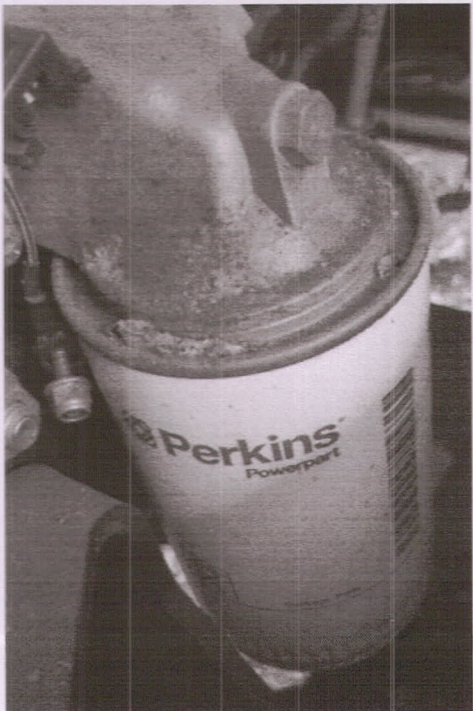
BICOS INJETORES

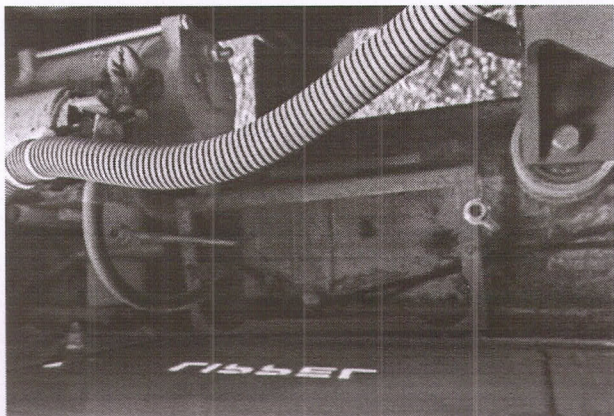
DEFEITO

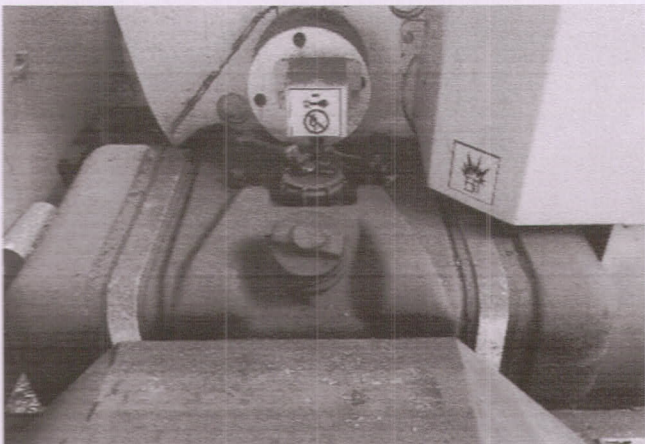


- Bicos injetores não foram localizados.

BOMBA ELÉTRICA	DEFEITO
	- Bomba elétrica do sistema de combustível por muito tempo inativa, substituição recomendável.

FILTROS	DEFEITO
	- Filtros de combustível devem estar trancados ou com combustível velho, devem ser substituídos. - Óleo de lubrificação do motor e seu filtro devem ser substituídos preventivamente. - Filtro de ar deve ser verificado, caso necessário a substituição é recomendada.

BATERIA	DEFEITO
	- Bateria foi removida.

TANQUE DE DIESEL	DEFEITO
	- Tanque de combustível com combustível velho.

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS
MOTOR PERKINS 1104A-44 4 Cil
BOMBA INJETORA DELPHI TYPE 1464 V3340F362G-1 MOD 05942ERB

PEÇAS	Quant.
Bomba injetora	01
Bico injetor completo	04
Bomba elétrica completa	01
Filtro de combustível	01
Filtro separado de água	01
Filtro de óleo lubrificante	01
Filtro de ar	01
Óleo do motor 15W40 CI4 (litros)	12
Bateria 100A	01
Terminal de bateria	02

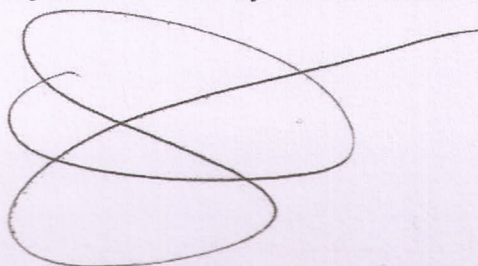
SERVIÇOS	Quant.
Limpeza do tanque de combustível e mangueiras	01
Instalação da bomba injetora	01
Instalação dos bicos injetores	04
Substituição dos filtros e bomba elétrica	01
Troca de óleo do motor e filtros	01
Instalação de bateria	01

DADOS DO VISTORIADOR

Dados Empresa	BRITAGEM e ENGENHARIA BASSO MC LTDA – CREA RS 215581				
Vistoriador	Eng. Mecânico Cristiano Rogério Basso – CREA RS 111956				
Cidade	Planalto – RS	Endereço	Av. Duque de Caxias, nº 909	Bairro	Centro
CNPJ	03.952.762/0001-86	Fone	55 99920 7290	e-mail	bassocr@gmail.com

CONCLUSÃO:

Conclui-se que o Triturador de Galhos marca Lipper modelo PTU300 teve problema no sistema de injeção de combustível principalmente na bomba injetora. Recomendo a substituição da bomba injetora e demais componentes e serviços conforme descrito.



Eng. Mec. Cristiano Rogério Basso
CREA-RS 111956

Município de Alpestre

Planalto, 06 de outubro de 2025.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
14035171

Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS111956 Profissional: CRISTIANO ROGERIO BASSO E-mail: bassocr@gmail.com	
RNP: 2208931661 Título: Engenheiro Mecânico	
Empresa: BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA ME Nr.Reg.: 215581	

Contratante	
Nome: MUNICÍPIO DE ALPESTRE E-mail: compras@alpestre.rs.gov.br	
Endereço: PRAÇA TANCREDO NEVES 300 Telefone: 55 3796 1166 CPF/CNPJ: 87612933000118	
Cidade: ALPESTRE Bairro: CENTRO CEP: 98480000 UF: RS	

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: MUNICÍPIO DE ALPESTRE	
Endereço da Obra/Serviço: PRAÇA TANCREDO NEVES 300 CPF/CNPJ: 87612933000118	
Cidade: ALPESTRE Bairro: CENTRO CEP: 98480000 UF: RS	
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 0,01 Honorários(R\$):	
Data Início: 01/10/2025 Prev.Fim: 01/10/2035 Ent.Classe: ASERMAU	

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Consultoria	Equipamentos Industriais	50,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 02/10/2025

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	CRISTIANO ROGERIO BASSO	MUNICÍPIO DE ALPESTRE
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS. LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Município de Alpestre/RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito

Responsável pela Elaboração: Itamar Sachet

1. Identificação da Necessidade

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade dar início ao processo de contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva no Picador e Triturador Lippel modelo R/Lippel PTU 300, pertencente ao patrimônio do Município de Alpestre/RS e utilizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito para o processamento de galhos, troncos, arbustos e folhas oriundos dos serviços de poda e limpeza urbana.

O equipamento encontra-se atualmente inoperante, impossibilitando o desenvolvimento adequado das atividades de destinação e reaproveitamento dos resíduos vegetais, essenciais ao manejo ambiental e à limpeza pública.

2. Contextualização e Histórico da Demanda

Em junho de 2025, o Município de Alpestre buscou atender a essa e outras demandas por meio do Pregão Presencial nº 01/2025, cujo objeto abrangia a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e maquinários diversos da frota municipal. O certame, contudo, restou fracassado, não havendo propostas válidas ou empresas aptas a atender o objeto, o que inviabilizou a contratação pela via licitatória regular.

Considerando a importância do equipamento e a necessidade de diagnóstico técnico especializado, o Município contratou engenheiro mecânico habilitado, que realizou vistoria e emitiu laudo técnico detalhado, descrevendo as peças danificadas e os serviços mecânicos necessários para o restabelecimento das condições normais de uso do Picador e Triturador Lippel PTU 300.

3. Fundamentação da Necessidade

O Picador e Triturador Lippel é um equipamento de uso contínuo nas ações de poda e limpeza das vias públicas, praças, parques e áreas verdes municipais. Sua função é processar resíduos vegetais, reduzindo o volume de descarte e possibilitando o reaproveitamento como composto orgânico, atendendo às diretrizes de sustentabilidade e eficiência ambiental.

A paralisação do equipamento tem gerado acúmulo de galhos e troncos, comprometendo a limpeza urbana e sobrecarregando o descarte de resíduos sólidos, o que reforça a necessidade imediata da manutenção corretiva.

Além disso, a contratação é essencial para preservar o patrimônio público, evitando a deterioração do equipamento e garantindo sua durabilidade e segurança operacional.

4. Estimativa de Valor

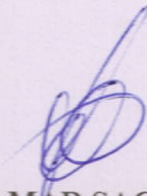
Com base no laudo técnico elaborado pelo engenheiro mecânico, o custo estimado para reposição das peças e realização dos serviços necessários é inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O valor enquadra-se dentro do limite para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitando o princípio da economicidade.

5. Forma de Atendimento

Diante do histórico do pregão fracassado, da urgência do serviço e do baixo valor estimado, propõe-se a contratação direta de empresa especializada, mediante dispensa de licitação, conforme o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Será realizada pesquisa de preços de mercado para comprovação da vantajosidade e regular instrução processual.

6. Responsável pela Demanda



ITAMAR SACHETT

Secret. Mun. Obras Públicas e Trânsito
Port. nº063/2025



ITACIR LUIZ SACHETT
Diretor Divisão de Oficina